



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

### ATA N.º 009/2024

### REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, situada na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, reuniram-se os Vereadores **ADILSON JOSÉ ROVETA, OSVALDO SGULMARO, NILTON CESAR BELMOK e SÉRGIO BIANCHI**, componentes da Comissão de Justiça e Redação Final, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, ausente o Vereador **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL** e presente o Assessor Parlamentar **LEONARDO DA SILVA AIME**. As Comissões reuniram-se com a finalidade de analisar as seguintes proposições: **1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2024**: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Quadro da Assistência Social do Município de Alfredo Chaves/ES; **2) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 009/2024**: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras no Município de Alfredo Chaves/ES, conforme a Lei Federal n.º 14.581/2023. Quanto às proposições em tela, os Membros das Comissões decidiram pela aprovação, cujas fundamentações constam em seus respectivos Pareceres, cabendo ressaltar que o Poder Executivo encaminhou as correções do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2024**, cujo conteúdo será incorporado ao Projeto de Lei original para deliberação e votação Plenária. Por fim, deve-se registrar que, no transcorrer das discussões, a Assessoria Parlamentar orientou os Membros das Comissões quanto às vedações de condutas de agentes públicos em período eleitoral, apresentando e explicando a Resolução n.º 23.738/2024, do Tribunal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral das Eleições de 2024), bem como as disposições sobre o tema, previstas na Lei Federal n.º 9.504/1997 (em especial quanto ao art. 73, VIII, do referido diploma legal), além de também fazer uma explanação acerca do art. 21, da Lei Complementar n.º 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eu, **LUIZ CLAUDIO SEZINI PINTO JUNIOR**, nomeado nos termos do art. 49, do Regimento Interno, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


  
**OSVALDO SGULMARO**  
Presidente

  
**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Membro

  
**SÉRGIO BIANCHI**  
Membro

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Presidente

  
**NILTON CESAR BELMOK**  
Membro

  
**SÉRGIO BIANCHI**  
Membro

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

  
**NILTON CESAR BELMOK**  
Presidente

  
**OSVALDO SGULMARO**  
Membro

### ASSESSORIA PARLAMENTAR

  
**LUIZ CLAUDIO SEZINI P. JUNIOR**  
Assessor Parlamentar

  
**LEONARDO DA SILVA AIME**  
Assessor Parlamentar